## ESCOLA JOÃO KUBITSCHEK

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2023, às 8h30min (oito horas e trinta minutos), na Avenida 25 de Agosto, nº 1.712, bairro: Eletroacre em Cruzeiro do Sul - Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - nº 01/2023 resolução nº 01/C.E.J.K./2023, publicado no D.O.E. n.º. 13.593 de 11/08/2023, estando presentes os membros: Maria da Glória Leite da Silva, Júlia Costa Alencar de Oliveira e Maria Etna Ferreira Borges sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 09/2023 – regime de preço unitário por item e critério de menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de consumo e permanente (aquisição de materiais de expediente, processamento de dados, de limpeza/higienização, copa e cozinha e máquinas e equipamentos energéticos), para atender as necessidades da Escola João Kubitschek, no município de Cruzeiro do Sul/Acre, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 09/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: D. FERREIRA FILHO LTDA, MADISSON DE ALMEIDA SOUZA, INFOJURUÁ LTDA E RDN INFORMÁTICA. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros da comissão, pois os representantes das empresas não estavam presentes. Em seguida a Presidente da Comissão concedeu espaço para os demais membros para impugnações e houve manifestação onde a empresa RDN INFORMÁTICA foi INABILITADA, porque os documentos constantes no envelope eram apenas cópias, não sendo apresentados os originais para devida conferência por parte Comissão de Licitação. O envelope foi entregue lacrado pela empresa licitante. Conforme o Edital CONVITE 09/2023: Item 9.1 a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de impressa oficial. E c) Após a abertura dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a Licitação, executando-se aos casos em que o original do documento constar no interior do mesmo envelope e mediante justificativa do licitante. Além dos itens supracitados faltou o documento de Regularidade Fiscal: j.2 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal, do domicílio ou

sede da licitante. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Com isto feito e estando as propostas de acordo com as exigências editalícias, a Comissão registrou os valores cotados PLANILHA DE na CLASSIFICADOS POR ITEM, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. Houve empate nos itens 01, 16, 17 e 19 entre as empresas D. FERREIRA FILHO LTDA e INFOJURUÁ LTDA, sendo necessário a realização de sorteio para cada um dos itens mencionados, onde a empresa D. FERREIRA FILHO LTDA ganhou os itens 16 e 17 e a empresa INFOJURUÁ LTDA os itens 01 e 19. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Júlia Costa Alencar de Oliveira, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

\_\_\_\_